



PROCESSO N° 213/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de justificativa para a escolha da contratação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, localizada na Av. Rio Grande do Sul – CEP 89.694-000, por seu Prefeito Municipal, Sr. Jader Adriel Danielli. Torna-se pública a presente inexigibilidade de licitação para o pagamento da taxa ao ECAD referente aos shows realizados em razão do acendimento das luzes natalinas do Município de Faxinal dos Guedes/SC, conforme as condições detalhadas nos anexos deste aviso de contratação direta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A despesa gerada pelo objeto da presente dispensa de licitação enquadra-se no disposto no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual autoriza a proceder à realização da presente contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR E FORMA DE PAGAMENTO

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.973/0001-62, com sede na Rua do Catete, 359, Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.220-001.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento taxa ECAD para os Shows em decorrência do acendimento das luzes natalinas do Município de Faxinal dos Guedes/SC.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Inexigibilidade justifica-se pelo ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, ser a única empresa responsável pela arrecadação de direitos autorais. A contratação em questão deve estar vinculada ao cumprimento das exigências de regularidade fiscal do fornecedor a ser CONTRATADO. Diante do exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para o pagamento de taxa ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, baseado no que se prescreve



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

o art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Faxinal dos Guedes/SC, dia 12 de dezembro de 2025.

JADER ADRIEL DANIELLI

Prefeito Municipal